DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã
CNPJ 46.187.506/0001-52
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-3300
Site: www.guaranta.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã
CNPJ 51.499.093/0001-81
Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro
Telefone: (14) 3586-1238
Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.897, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERALDO ALVES A REALIZAR VIAGEM A CIDADE DE SÃO PAULO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal GERALDO ALVES, portador da cédula de identidade RG nº 15.608.767-SSP/SP, no uso de suas funções de MOTORISTA, a transportar o prefeito municipal até a cidade de São Paulo/SP, para resolução de assuntos administrativos do município, com saída prevista para ás 13h00min do dia 20/09/2018 e retorno dia 21/09/2018.

Art. 2º. – A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se das disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO SOARES DA SILVA A REALIZAR VIAGEM COM OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal JOÃO SOARES DA SILVA portador da cédula de identidade R.G nº 26.151.880-X-SSPSP, e do CPF n° 161.870.238-62, no uso de suas funções de MOTORISTA a realizar viagem com os atletas participantes da COPA RECORD DE FUTSAL MASCULINO no dia 21 de setembro de 2018, na cidade de GARÇA/SP, com saída prevista para as 18h00min.

Art. 2º O veiculo a ser utilizado para o transporte é o MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇAO ano 2.000, placa CZA-7454, Código RENAVAN 773831746.

Art. 3º As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, conservação do veiculo referido no artigo 2º desta Portaria, despesa com pessoal, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos vinculada ao Departamento de Esportes do Município de Guarantã.

Art. 4º A solicitação do transporte foi realizada através do ofício OF/CME/AFD/013/2018, datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 5º A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017
www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.899, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO SOARES DA SILVA A REALIZAR VIAGEM COM OS ATLETAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica DESIGNADO, o servidor publico municipal JOÃO SOARES DA SILVA portador da cédula de identidade R.G nº 26.151.880-X-SSPSP, e do CPF n° 161.870.238-62, no uso de suas funções de MOTORISTA a realizar viagem com os atletas participantes do 1° CAMPEONATO REGIONAL VARZEANO JOSÉ MELÃO – "SEU MELAN" no dia 23 de setembro de 2018, na cidade de PIRAJUÍ/SP, com saída prevista para às 07h00min.

Art. 2º O veiculo a ser utilizado para o transporte é o MARCOPOLO/VOLARE LOTAÇAO ano 2.000, placa CZA-7454, Código RENAVAN 773831746.

Art. 3º As despesas oriundas com esse transporte, bem como o abastecimento, conservação do veiculo referido no artigo 2º desta Portaria, despesa com pessoal, será totalmente custeada pela Unidade Orçamentária: Parques recreativos e desportivos vinculada ao Departamento de Esportes do Município de Guarantã.

Art. 4º A solicitação do transporte foi realizada através do ofício OF/CME/AFD/004/2018, datado e assinado, devidamente autorizado, o qual se encontra arquivado no Departamento de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 5º A designação perdurará até o termino de sua atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.900, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JOÃO BARBARINO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	14/09/2017	01/10/2018 À 30/10/2018
ANA MARIA FAUSTINO RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	13/10/2017	15/10/2018 À 13/11/2018
SIMONE XAVIER DE SOUZA	VISITADOR DOMICILIAR	04/09/2018	08/10/2018 À 06/11/2018

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017
www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

OSEIAS DIAS BRITO ODILON	PEB II	09/02/2017	15/10/2018 À 29/11/2018
NILTON APARECIDO KLAUS	AJUDANTE GERAL	17/01/2018	15/10/2018 À 29/11/2018

PORTARIA Nº 2.901, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURINÊS SOPRANI FIGUEIREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 17/01/2017, a servidora pública municipal LAURINÊS SOPRANI FIGUEIREDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.817.651-X-SSP/SP, no cargo de MERENDEIRA, vindo a gozar no período de 08/10/2018 à 06/11/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.902, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SANDRA APARECIDA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 31/01/2015, a servidora pública municipal SANDRA APARECIDA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.586.949-2-SSP/SP, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF, vindo a gozar no período de 24/09/2018 à 23/10/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.903, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA REGINA MANFREDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 17/05/2017, a servidora pública municipal TÂNIA REGINA MANFREDO,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017
www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.408.709-1-SSP/SP, no cargo de PEB I, vindo a gozar no período de 02/10/2018 à 31/10/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 2.904, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CELIO FRANCISCO VIEIRA	MOTORISTA	09/04/2017	24/09/2018 À 23/10/2018
VANDERLEI SEGURA	AJUDANTE GERAL	28/08/2015	24/09/2018 À 23/10/2018

PORTARIA Nº 2.905, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de LICENÇA PRÊMIO, vencidas em 04/10/2014, ao servidor público municipal CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.278.381-SSP/SP, no cargo de MOTORISTA, vindo a gozar no período de 16/09/2018 à 30/10/2018, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2018

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 20 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ
Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017
www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

PORTARIA Nº 2.906, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO CITADOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Em consonância com o disposto no artigo 95, e seguintes da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de Março de 1971, e de suas posteriores alterações, fica concedidos aos servidores públicos municipais, abaixo citados, o gozo de férias regulares, conforme relação constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria, nos períodos respectivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 21 de setembro de 2018.

_____

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º)

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
WILSON DONIZETE ANTUNES DE SOUZA	TRATORISTA	20/03/2015	24/09/2018 À 23/10/2018
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO PAES	ATENDENTE	16/06/2015	24/09/2018 À 23/10/2018
SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA BAZILIO	AUXILAR ADMINISTRATIVO	12/09/2016	24/09/2018 À 23/10/2018
NELSON YOITI PARDAL INOUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/2016	24/09/2018 À 23/10/2018
EDVALDO ALVES CERQUEIRA	MECÂNICO	01/06/2016	24/09/2018 À 23/10/2018